



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

EDITAL

<u>PREÂMBULO</u> :	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19 PROCESSO Nº 217/19 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/19
<u>INTERESSADO</u> :	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
<u>SETOR</u> :	Ensino / Fundeb
<u>MODALIDADE</u> :	Tomada de Preços
<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u> :	Técnica e Preços

As informações disponibilizadas eletronicamente são meramente supletivas, não dispensando a consulta das publicações efetuadas no Site e Diário Oficial do Município, que prevalecerão sobre quaisquer outras.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo juntamente com todos os seus anexos no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br, na SEDE da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente, das 08:00 às 16:00 horas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Sta. Cruz Conceição

Até o dia 03/02/2020 às 9 horas;

Não serão aceitos envelopes protocolados após data e horário especificados no presente edital.

Tendo início a abertura dos envelopes “A” – Documentação às 9:10 horas.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação nova dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislações vigentes.

1 – DO OBJETO

- 1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (2 à 5 anos) e do Ensino Fundamental Ciclo I, conforme especificações do Memorial Descritivo que faz parte integrante do presente edital.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

2 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

2.1 - O prazo para assinatura do contrato, ou retirada do documento equivalente, decorrente desta licitação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos nas sanções previstas no artigo 81 do diploma regente, de acordo com o artigo 64 da Lei de Licitações.

2.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3 - DAS SANÇÕES

3.1 - A empresa contratada que deixar de cumprir o contrato sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto, a esta adjudicado.

I - Caracteriza-se inexecução total ou parcial da obrigação assumida o atraso injustificado que ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias.

3.2 - O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - multa de 10 % até o 30º dia de atraso;

II - multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

3.3 - As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao licitante / contratado e/ou de sua garantia.

3.4 - A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subseqüentes.

3.5 - A sanção prevista no presente item poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

a) apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

c) não manter a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Serão admitidas à participação, **somente empresas regularmente cadastradas** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, ou em outro órgão da Administração Pública, que atendam aos requisitos exigidos no presente edital.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

4.1.1. As empresas interessadas em participar desta licitação, que não mantiverem cadastro na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, poderão requerer a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município, desde que atendam a todos os requisitos exigidos para cadastramento, até o 3.º dia anterior à data prevista para o recebimento dos invólucros contendo as Proposta(s) e os documentos de Habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes presentes das licitantes e o recebimento e a abertura dos envelopes “documentação” e “proposta”.

5.1.1 – Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.1.2 – Será considerada retardatária a empresa cujo representante protocolar seus envelopes após horário previsto para recebimento dos mesmos.

5.2 – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto à Comissão de Licitação, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do certame e sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.1 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1.1 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.1.2 – Tratando-se de procurador, o Instrumento de Procuração Pública ou Particular do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado dos documentos indicados no item “5.2.1.1”, comprovando os poderes do mandante para a outorga.

5.2.2 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3 – Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Municipal ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

5.2.3.1 – Caso o licitante opte por autenticar seus documentos por servidor da Administração, deverá ser realizado até um dia antes da abertura dos envelopes, não sendo possível autenticação no dia, nem mesmo no momento da sessão do presente certame.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

5.2.4 – As empresas que tenham apresentado seus envelopes, mas não estiverem devidamente representadas, terão sua documentação e proposta acolhidas e poderão juntar às mesmas declaração de desistência de recursos, conforme modelo anexo.

5.2.5 – Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, na fase de credenciamento, Declaração na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.5.1 – Para comprovação da condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, emitida em, no máximo, 60 (sessenta) dias antes de sua entrega no presente certame, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os demais documentos ainda no credenciamento.

5.2.6 – Caso não seja entregue os documentos mencionados no item anterior, será entendido pela Comissão de Licitação que a licitante não pretende utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 – As empresas interessadas deverão apresentar sua documentação e propostas em três envelopes distintos, invioláveis e lacrados (envelope “A” – Documentação, envelope “B” – Proposta Técnica; envelope “C” – Proposta de Preços), devidamente endereçados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com os seguintes dizeres, contendo, cada qual o quanto segue:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ENCERRAMENTO EM 03/02/2020 às 9 horas

ABERTURA EM 03/02/2020 às 9:10 horas

LICITANTE : _____

ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ENCERRAMENTO EM 03/02/2020 às 9 horas

ABERTURA EM 03/02/2020 às 9:10 horas

LICITANTE:

ENVELOPE “C” – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax, (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

ENCERRAMENTO EM 03/02/2020 às 9 horas

ABERTURA EM 03/02/2020 às 9:10 horas

LICITANTE : _____

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - O envelope "A", relativo à Documentação, deverá conter os documentos necessários à habilitação da empresa licitante, ou seja, a este deve estar condicionado no invólucro toda documentação, conforme segue:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Cédula de identidade (RG) dos sócios;

II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ou outro órgão da Administração Pública, nos termos do § 2º do Artigo 22 da Lei Federal de Licitações.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos e Certidão de Débitos Tributários não inscritos em Dívida Ativa Estadual) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos ao Mobiliário e Imobiliário);



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

IV – Prova de Regularidade com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Apresentação de, no mínimo, 01 atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (conforme o caso) similares/semelhantes com o objeto desta licitação.

1.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citados deverá(ão) estar necessariamente em NOME do licitante participante.

II – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III – Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que *“não há qualquer fato impeditivo capaz de obstar sua habilitação ou a impedir sua participação em certames licitatórios”*.

IV – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Decreto 4.358 de 05.09.2002 que disciplinou o inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

V – Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação (modelo anexo);

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

7.2 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA:

7.2.1 - Este envelope deverá conter a proposta técnica, sendo que a proposta técnica se restringirá a análise do material didático e sistema pedagógico de ensino, devendo a empresa licitante apresentar uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos, os manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado, o qual deverá ser o mesmo ofertado pela licitante em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

7.2.2 Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

7.2.3. Amostra do material da Educação Infantil - Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

7.2.3. Amostra do material do Ensino Fundamental - Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

7.2.4. Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

7.2.5. Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

7.2.6. Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

7.3. A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, nos moldes do item 5.2.3.1 do presente edital, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

8.1 - A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante - incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das proposições a seguir.

8.2 - A avaliação da proposta técnica será realizada por comissão pedagógica, composta por servidores públicos ocupantes do cargo do magistério, cuja portaria fará parte integrante do presente edital.

8.3 - A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

Atende: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

Não atende: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende completamente as exigências solicitadas na proposição da questão.

8.3 - O termo de aceite será emitido em favor da licitante que na avaliação conseguir mínimo de 80% das preposições em condição de atendimento aos critérios de avaliação.

PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

Proposições	Atende	Não Atende
MATERIAL DIDÁTICO GERAL - APRESENTAÇÃO		
O material didático do aluno do ensino infantil 2 a 5 anos, foi apresentado na forma proposta no presente termo de referência: Preferencialmente com 2 ou 4 volumes anuais em cada ano, espiralados ou contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada, com atividades didáticas e material complementar de gramatura apropriada com jogos e brincadeiras pedagógicamente alinhadas aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional, formato horizontal e em A 3.		
O material didático do aluno do ensino fundamental 1º ao 5º anos, foi apresentado na forma proposta no presente termo de referência: composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo		
Proposições	Atende	Não Atende
MATERIAL DIDÁTICO GERAL		
Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

<p>O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.</p>		
<p>O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.</p>		
<p>O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.</p>		
<p>O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.</p>		
<p>No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.</p>		
<p>Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.</p>		
<p>O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.</p>		
<p>As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.</p>		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

<p>Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.</p>		
<p>PROPOSIÇÕES – Elementos de Análise EDUCAÇÃO INFANTIL – Material ALUNO</p>	<p>Atende</p>	<p>Não atende</p>
<p>O material didático é orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7.</p>		
<p>A Proposta Curricular do material didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.</p>		
<p>O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.</p>		
<p>O material didático propicia a oportunidade de trabalho em conjunto com o Método Fônico de Alfabetização, caracterizado pelo estabelecimento entre símbolo e som.</p>		
<p>O material didático promove o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos da Educação Infantil.</p>		
<p>O material didático traz soluções que envolvem a tríade “cuidar, brincar, educar”.</p>		
<p>O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.</p>		
<p>O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança</p>		
<p>O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.</p>		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O material didático esta pautado nas duas grandes áreas do conhecimento propostas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, sendo elas "Formação pessoal e social (identidade e autonomia)" e "Conhecimento de mundo (artes visuais, música, movimento, natureza e sociedade, matemática, linguagem oral e escrita).		
O material didático do sistema de ensino valoriza o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo os 5 CAMPOS DE EXPERIÊNCIA propostos pela BNCC.		
O material didático traz possibilidade para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e aprendizagem.		
Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.		
Tem atividades de corte, recorte e rasgadura com dificuldades gradativas.		
O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.		
O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).		
Os conteúdos oferecidos nos materiais didáticos devem estar distribuídos e trabalhados de acordo com os 5 Campos de Experiência propostos pela BNCC, de forma não fragmentada, que permite a interseção entre elas, visando ao desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, social, afetivo, moral e físico.		
O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno.		
Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais /escola.		
EDUCAÇÃO INFANTIL - Material PROFESSOR Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES	Atende	Não atende
O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno.		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção.		
O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas.		
O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.		
O Manual do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.		
O Manual do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extraclasse, com sugestões de material como filmes, vídeos, sites: bibliografia para o professor e para o aluno.		
O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor na educação infantil.		
Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.		
As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.		
ENSINO FUNDAMENTAL – Material ALUNO Elementos de Análise – PROPOSIÇÕES	Atende	Não atende
O material didático é orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7.		
A Proposta Curricular do material didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.		
O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O material didático propicia a oportunidade de trabalho em conjunto com o Método Fônico de Alfabetização, caracterizado pelo estabelecimento entre símbolo e som.		
O material didático proporciona ao professor poder considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.		
O material didático destinado aos alunos do Ensino Fundamental de foca o desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social.		
O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.		
O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelo SAEB.		
O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.		
O material didático incentiva a pesquisa e atividades ligadas à oralidade.		
Possibilita formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas.		
Apresenta conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.		
Apresenta textos contextualizados ao universo cultural científico, com possibilidades de aplicação no cotidiano dos alunos.		
Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.		
Estrutura organizacional (Ícones e seções) que facilitam a compreensão dos conteúdos.		
Projeto gráfico que favoreça a leitura dos textos e a observação das imagens.		
A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.		
Explora o trabalho intenso com textos de autores da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens.		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.		
Apresenta materiais complementares de incentivo a participação da família no processo de ensino e aprendizagem.		
Apresenta propostas complementares para o trabalho com a ética e valores		
Apresenta propostas complementares para o trabalho com a educação financeira.		
Apresenta propostas complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.		
Apresenta propostas para o trabalho com leitura para todos os anos do ensino fundamental.		
No ciclo de alfabetização, a diversidade de gêneros instrumentaliza o aluno para comunicar-se em diferentes contextos, seja de forma oral ou escrita.		
No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.		
No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário.		
O material de Arte apresenta um conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.		
O material de Arte contempla produções de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais		
O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).		
A área de Matemática contempla os quatro grandes eixos temáticos: números e operações, espaço e forma, grandezas e medidas, tratamento da informação.		
O material didático de Matemática desenvolve plenamente o raciocínio matemático, em conformidade com a idade/série/ano do aluno, dando privilégio às situações-problema do cotidiano, favorecendo o trabalho com materiais concretos e preparando o aluno para a construção cognitiva posterior.		
O material didático de Matemática traz conhecimento sobre numeração, leitura e escrita, espaço e formas, medidas de massa e capacidade, diferentes situações que envolvam gráficos e tabelas, sistema monetário, números fracionários e decimais, além das operações básicas.		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Na Matemática, o aluno é encaminhado à resolução de problemas por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.		
Nas disciplinas de História e Geografia, o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.		
Nas disciplinas de História e Geografia, as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.		
O material didático de História contribui para o aprendizado dos conceitos de tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.		
O material de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.		
No material didático de História os valores e preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.		
O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.		
Na área de Geografia, os conteúdos escolares promovem nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca.		
No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados adequadamente.		
Em Ciências, o material explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade científica do aluno.		
O material de Ciências apresenta atividades práticas, por meio das quais os alunos são estimulados a levantar e testar hipótese acerca dos temas abordados.		
Os conteúdos do material de Ciências são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.		
No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O material de Inglês integra as habilidades básicas (Reading, writing, listening and speaking), conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes.		
O material didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.		
O material didático de Inglês apresenta estratégias diversificadas de leitura e produção escrita.		
O componente curricular de Inglês para os alunos foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.		
ENSINO FUNDAMENTAL – Material PROFESSOR Elementos de Análise – PROPOSIÇÕES	Atende	Não atende
O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.		
O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor		
O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.		
O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.		
O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.		
O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.		
O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).		
O manual do professor substancialmente deverá ser constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam		
Manual do professor com toda fundamentação teórica da coleção e com sugestões de atividades extras.		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.		
ASSESSORIA PEDAGÓGICA FORMAÇÃO CONTINUADA Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES	Atende	Não tende
Os cursos de Formação Continuada possuem carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas através de cursos e palestras in loco.		
O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.		
A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.		
A comunicação com o sistema de ensino poderá ser estabelecida através de e-mail ou telefone em dias úteis e horários comerciais.		
O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.		
A assessoria pedagógica fornece suporte pedagógico aos professores, coordenadores, orientadores e diretores por meio de visitas às escolas.		
A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, ou outros meios, além de e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.	V	
São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.		
A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.		
O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

9- DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1- O envelope da Proposta, que deverá ser identificado externamente, conforme item 6.1 do presente edital, deverá conter:

9.2- A proposta propriamente dita, impressa em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, ao final, pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, que deverá conter: razão social, endereço completo, telefone e e_mail para contato e intimações e número do CNPJ e Inscrição Estadual do licitante, bem como número e identificação do Certame;

9.3- Preço global escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, depósito de caução, frete, lucro etc.

9.4. Declaração do prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de Documentação e Propostas.

9.5. Não serão consideradas quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no presente certame.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES "A" DOCUMENTAÇÃO / HABILITAÇÃO

9.1 - Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" - Documentação, no horário previsto neste Edital, sendo obrigatória rubrica de todos os participantes nos documentos apresentados.

9.2 - É facultada à Comissão analisar os documentos apresentados na mesma sessão, bem como julgar habilitada ou inabilitada a licitante, expondo suas razões na respectiva ata, que deverá ser assinada pelos membros da comissão e por todos os licitantes presentes.

9.3 - Estando os representantes das empresas licitantes presentes, bem como detendo estes poderes especiais para receber intimação, dar quitações e renunciar recurso, é facultada à Comissão Municipal de Licitações, mediante expressa renúncia ao direito de recurso de todas as licitantes, proceder, ato contínuo, a devolução dos envelopes "B" - Proposta Comercial, às empresas inabilitadas e a abertura dos envelopes "B" - Proposta Comercial, das empresas consideradas habilitadas.

9.4 - Caso seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da Presidente da Comissão de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Licitação, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.5 – Os envelopes “B” – Proposta das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de abertura dos mesmos.

9.6 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do certame e não preencherem os requisitos exigidos no item 7.

9.7 – Fica fixado prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, para as certidões que não mencionarem o referido prazo.

9.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES “B” – PROPOSTA COMERCIAL

10.1 – Encontrando-se em termos o procedimento licitatório, proceder-se-á a abertura dos envelopes “B” – Proposta Comercial, no horário e na data oportuna, sendo obrigatória rubrica de todos os participantes nas propostas apresentadas.

10.2 – O critério de julgamento do presente certame, observará o menor preço global, bem como a proposta mais vantajosa à Administração, desde que devidamente atendidas todas as exigências da presente Tomada de Preços. A classificação se fará por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

10.3 – Considera-se aceitável a proposta cujo valor não exceda a média auferida pela pesquisa de preços, publicada nas mesmas datas e nos mesmos veículos deste instrumento.

10.4 – A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva o direito de revogar, anular, adquirir todo ou em parte, ou rejeitar todas as propostas, desde que, justificadamente, haja conveniência administrativa para os seus serviços e por razões de interesse público.

10.4 – Da classificação:

10.4.1 – Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o “menor preço global” fixo para execução do objeto licitado, desde que atendidas às exigências do presente certame. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

10.4.2 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas propostas de outros licitantes.

10.4.3 – Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de duas ou mais firmas, a Comissão Julgadora, convidará as mesmas para que proceda ao sorteio conforme determina o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.5.1 – Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou de valor igual à zero;

10.5.2 – Não atenderem a todos os requisitos deste Edital, ou contrariar disposição legal.

10.6 – Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

10.6.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

10.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

10.6.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

10.6.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

10.6.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.5.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

10.6.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

10.7 – Nessa oportunidade, todos os licitantes serão consultados quanto à interposição de recursos, por intermédio de seus representantes legais, que detendo poderes especiais, poderão expressamente renunciar direito recurso. Ocasão em que o procedimento será encaminhado à Consideração Superior para Homologação.

10.8 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada por todos os presentes.

10.9 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação ou desclassificação.

10.10 – Da Adjudicação e Homologação

10.10.1 – A homologação do processo e adjudicação do objeto será feita por autoridade competente.

10.11 – Da comunicação dos atos

10.11.1 – A comunicação de habilitação e/ou Inabilitação dos licitantes, classificação e desclassificação, dos recursos apresentados, será realizado através da Imprensa Oficial do Estado e/ou comunicação vai email aos licitantes, ou ainda na própria sessão, registrado em ata, considerando notificados somente se todos os licitantes estiverem presentes.

10.12 – Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menos preço, desde que atenda todas as exigências do presente certame e o preço esteja dentro do praticado no mercado.

10.13 – Em caso de empate, será realizado sorteio, na própria sessão de julgamento.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Dos atos administrativos abaixo, cabem dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, o qual deverá ser protocolado tempestivamente na sessão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição:

11.2 – Recurso nos casos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94;

11.3 – representação, relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

12.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação À Comissão Julgadora da Licitação.

12.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir o mínimo tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.

12.1.2. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e em Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, sendo de total responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

12.2. Os recursos e as eventuais impugnações ao certame deverão ser protocolados na sessão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, sito à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro, no horário das 7h00 às 16h, nos prazos e na forma prevista em Lei.

12.3. Os prazos para recursos poderão ser eliminados sempre que todas as licitantes potencialmente interessadas estiverem presentes e desistirem da interposição de recursos.

13 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – A prestação de serviços objeto da presente licitação deverão ser realizada conforme solicitação do Departamento de Educação do Município.

13.2 – O recebimento dos serviços, bem como acompanhamento da execução contratual será feito pela Diretora de Educação do Município, que fiscalizará e acompanhará toda a execução dos serviços do presente contrato.

13.3 – O objeto desta licitação será entregue em perfeitas condições de uso público.

13.4 – A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva o direito de, no ato da entrega do objeto, analisa-lo em sua quantidade e qualidade, mediante técnicas adequadas, podendo anular, revogar, adquirir no todo ou em parte, ou rejeitar justificadamente sua entrega, bem como havendo conveniência administrativa e razões de interesse público.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços, a qual deverá estar devidamente atestada pelo departamento responsável.

14.2 – O pagamento será suspenso quando o contratado não entregar o objeto na totalidade em que lhe é devido, ou não substituir total ou parcialmente o objeto quando solicitado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

15 – DO CONTRATO

15.1 – A contratada, decorrente do presente processo licitatório será formalizada através da celebração de Instrumento de contrato, cuja respectiva minuta integra como anexo o presente edital.

15.2 – Para assinatura do Contrato, a proponente adjudicatária deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação ou notificação da homologação do certame, entregar no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, situado na Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição, os seguintes documentos:

- a) Comprovar manutenção da regularidade exigida pelo item 7.1.2 incisos III e IV do presente edital.

15.2.1 – Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar a documentação no prazo e em condições regulares, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3 – O prazo de execução e a vigência contratual do Instrumento firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e a Contratada para execução do objeto do presente certame, será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos do inciso II e do § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas com a execução deste objeto serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha – 135

Setor – 01.26.02 – Ensino Fundamental

Categoria Econômica – 3.3.90.30.9 – Outros materiais de consumo

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Valor reservado R\$ 109.366,00

Ficha – 135

Setor – 01.26.05 – Ensino Infantil – FUNDEB

Categoria Econômica – 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo

Funcional Programática – 12.365.9514.2514.0000 – Manutenção do FUNDEB – Infantil
Valor reservado R\$ 512,95

Ficha – 168

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Setor – 01.26.07 – Creche – FUNDEB

Categoria Econômica – 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo

Funcional Programática – 12.365.9516.2516.0000 – Manutenção do FUNDEB – Infantil

Valor reservado R\$ 34,00

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 – Não serão aceitos atestados fornecidos por subcontratados.

17.2 – A Contratada não poderá subcontratar ou transferir o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, exceto nos casos especificados neste Edital.

17.3 – A administração se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, aditar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

17.4 – À Prefeitura fica reservado o direito de oferecer alternativas operacionais, a qualquer tempo, de forma a assegurar melhoria da qualidade dos serviços e/ou redução dos custos.

17.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

17.6 – Será admitida a participação na presente licitação simplesmente pela entrega dos envelopes para o Protocolo, implicando assim no conhecimento e na submissão da concorrente a todas as cláusulas e condições deste Edital.

17.7 – Para conhecimento dos interessados, o presente Edital ficará afixado no Quadro de Atos e Ofícios desta Prefeitura Municipal.

17.8 – Faz parte integrante do presente edital:

a) Anexo I – Minuta do Contrato

b) Anexo II – Modelo de Declarações

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 2019.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 217/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, com sede em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, a Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - CEP 13625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 44.751.725/0001-97, neste ato representado por sua prefeita **Patrícia Capodifóglia Landgraf**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa....., com sede à, cidade de, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu o senhor, portador do R. G. nº, com CPF/MF nº, residente e domiciliado em, Estado de, têm entre si, como justo e contratado o que segue, tendo em vista que ser esta a vencedora na licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2019:

I – DO OBJETO

1.1- A **CONTRATADA** obriga-se a prestação de serviços de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (2 à 5 anos) e do Ensino Fundamental Ciclo I, conforme especificações do Memorial Descritivo que faz parte integrante do presente edital.

II – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Fica o presente contrato ajustado nos valores abaixo elencados, o que totaliza um valor global de R\$, em conformidade com a planilha orçamentária apresentada na proposta comercial do respectivo certame.

2.2 – O pagamento será efetuado em conformidade com a indicação orçamentária feita pela Contabilidade, através de apresentação de nota fiscal, após 30 (trinta) dias da emissão da mesma, a qual deverá estar devidamente atestada pelo departamento responsável.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

2.4 - O pagamento será suspenso quando o contratado não entregar o objeto na totalidade em que lhe é devido, ou não substituir total ou parcialmente o objeto quando solicitado pela Administração.

2.5 - No valor ajustado estão incluídos todos os custos e despesas, diretos e indiretos, necessários ao integral cumprimento das obrigações previstas no objeto deste contrato pela CONTRATADA.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços ora contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, bem como executados durante até 12 (doze) meses da data de assinatura.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso público, diretamente a o Diretor de Educação do Município, que será a responsável pela execução do presente contrato.

5.3 - Até o recebimento definitivo do objeto, pela Administração, sempre que necessário, obriga-se a contratada a realizar reparos, consertos e, até mesmo refazer total ou parcialmente o objeto.

VI - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 - O presente contrato poderá ser renovado nos termos do inciso II art 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 - Caso haja renovação contratual após 12 (doze) meses de sua vigência, o contrato poderá sofrer reajuste de preço com base no índice IPCA-IBGE.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução dos serviços serão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha - 135

Setor - 01.26.02 - Ensino Fundamental

Categoria Econômica - 3.3.90.30.9 - Outros materiais de consumo

Funcional Programática - 12.361.9511.2511.0000 - Manutenção dos Serviços de Ensino

Valor reservado R\$ 109.366,00

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha - 135

Setor - 01.26.05 - Ensino Infantil - FUNDEB

Categoria Econômica - 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo

Funcional Programática - 12.365.9514.2514.0000 - Manutenção do FUNDEB - Infantil

Valor reservado R\$ 512,95

Ficha - 168

Setor - 01.26.07 - Creche - FUNDEB

Categoria Econômica - 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo

Funcional Programática - 12.365.9516.2516.0000 - Manutenção do FUNDEB - Infantil

Valor reservado R\$ 34,00

VIII - DAS SANÇÕES

8.1 - A empresa contratada que deixar de cumprir o contrato sujeitar-se-á a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato.

8.1.1 - I - Caracteriza-se inexecução total ou parcial da obrigação assumida o atraso injustificado que ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias.

8.2 - Incorre nas mesmas sanções a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3 - O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - multa de 10 % até o 30º dia de atraso;

II - multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

8.4 - As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado e/ou de sua garantia.

8.5 - A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha a acarretar e nem de penalidades subseqüentes.

8.6 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município, e,

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – É dever da CONTRATADA:

9.1.1 – Fornecer, por sua conta e risco exclusiva, a mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução do objeto do presente instrumento inclusive equipamentos de prevenção contra acidentes, aos seus servidores e empregados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento, bem como por quaisquer prejuízos acarretados à **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços ora ajustados;

9.1.2 – A Contratada por força deste instrumento, se compromete, sempre que possível a reparar os danos causados ao meio ambiente de forma direta, isto é, realizando as medidas que couberem a fim de minimizar a lesão ao meio ambiente.

9.1.3 – A **CONTRATADA** assume e se responsabiliza por todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente contrato, principalmente pelo recolhimento de tributos em geral, em especial, o Imposto Sobre Serviços (ISS), as contribuições sociais, os encargos trabalhistas e previdenciários, e os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, inclusive ao fornecimento de EPI's nos moldes da legislação vigente.

9.1.4 – Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo direta e pessoalmente, perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, e outros que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da contratante;

X – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

10.1.1 - Fornecer informações e dados para perfeita concretização dos serviços ora contratados;

10.1.2 - Efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados.

10.1.3 - A CONTRATANTE por intermédio dos serviços de Contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado e Municípios, as características e os valores pagos segundo o disposto no artigo 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

XI – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Caso a CONTRATADA necessite subcontratar no todo ou em parte o objeto da presente licitação, este deverá ser feito com Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido no inciso II, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, devendo esta informação ser repassada ao órgão CONTRATANTE.

XII – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação de serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, parta os seus acréscimos, conforme prevê o § primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - Os aditamentos e/ou supressões ficam condicionados à prévia autorização da Administração e disponibilidade orçamentária.

XIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

XIV – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato está diretamente vinculado com o processo nº 217/2019, processo de licitação nº 103/2019 referente à Tomada de Preços nº 002/2019, sendo sua proposta comercial e o respectivo edital partes integrantes do presente ajuste.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

ANEXO I

PROCESSO Nº 217/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

MODELO DE DECLARAÇÕES

CREDENCIAMENTO

_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, sócio/proprietário/diretor da empresa _____, com sua sede localizada _____, inscrita no CNPJ nº _____ venho pelo presente, designar o senhor _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ para representar a empresa supra citada na Tomada de Preços nº 002/19, concedendo-lhe amplos poderes para responder junto à Comissão Municipal de Licitação a tudo o que se fizer necessários durante os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 217/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CPNJ nº _____, com sua sede localizada a _____, por intermédio de seu representante legal o senhor _____ portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no tocante ao direito de preferência e critérios de desempate na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 217/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 7.1.3 IV DO EDITAL

Declaro, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ recebeu os documentos, e, quando exigido, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 217/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 7.1.3 V DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Tomada de Preços nº XXX/XX que a empresa licitante, _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, não tem qualquer fato impeditivo capaz de obstar sua habilitação ou a impedir sua participação em certames licitatórios.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 217/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (SE FOR O CASO)

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, desiste, através da presente declaração, formalmente de apresentar qualquer recurso em relação às decisões da Comissão Municipal de Licitações nas fases de Habilitação de Propostas da Tomada de Preços nº 002/19.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 217/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz.

LOCAL, DATA, ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 217/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresas XXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, vigente da época da contratação, comprovadas pelo Contratado.

Responsável legal pela empresa xxxxxxxxx
CPF: